



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Loteamento Espaço Alpha, s/nº - Bairro Limoeiro - CEP 42802-590 - Camaçari - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 01/2020

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços listados abaixo:

Item	Discriminação	Und.	Qtde.
1	<p>Execução de serviços de especializados de limpeza e sucção de rede pluvial e de esgotamento sanitário - Serviço de limpeza e sucção de rede pluvial e de esgotamento sanitário nas dependências do Campus, caixas de passagens e de gordura, fossa, esgoto e bocas de lobo com a retirada de todo barro, areia, dejetos, substâncias gordurosas existentes, lama, entulhos, madeiras, lixo ou qualquer outro corpo estranho. Após a realização do serviço o local deverá ser entregue completamente limpo. O material inservível deverá ser removido para um local adequado, sob a responsabilidade da contratada, obedecendo a legislação ambiental em vigor.</p> <p>O serviço deverá ser realizado por meio de caminhão limpa-fossa com capacidade mínima de 12m³.</p>	12m ³	8
2	<p>Execução de serviços de desobstrução de rede pluvial e de esgotamento sanitário - Serviço de desobstrução de rede pluvial e de esgotamento sanitário nas dependências do Campus, caixas de passagens e de gordura, fossa, esgoto e bocas de lobo com a retirada de todo barro, areia, dejetos, substâncias gordurosas existentes, lama, entulhos, madeiras, lixo ou qualquer outro corpo estranho. Após a realização do serviço o local deverá ser entregue completamente limpo. O material inservível deverá ser removido para um local adequado, sob a responsabilidade da contratada, obedecendo a legislação ambiental em vigor.</p> <p>Medida da tubulação – 10 metros.</p> <p>O serviço deverá ser realizado de forma manual ou com equipamentos de auto vácuo, com retirada e destinação de resíduos.</p>	10m	6

Informação relevante para o dimensionamento da proposta:

No valor deverão estar inclusos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, tais como custo com materiais, transporte e destinação dos resíduos, pessoal, deslocamento e encargos trabalhistas e fiscais.

1.1 Descrição do serviço:

- 1.1.1 O objeto deste Termo de Referência visa atender as demandas do IFBA Campus Camaçari;
- 1.1.2 O serviço será executado no IFBA Campus Camaçari, sediado na Avenida Industrial Urbana, s/nº, Jardim Limoeiro, Camaçari – BA, CEP: 42.800-605;
- 1.1.3 O serviço será executado de acordo com a demanda da Contratante;
- 1.1.4 O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, não podendo ser prorrogado;
- 1.1.5 O serviço deverá ser realizado por meio de caminhão limpa-fossa com capacidade mínima de 12m³;
- 1.1.6 O descarte dos dejetos retirados será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser destinados em local apropriado, obedecendo-se as normas ambientais;
- 1.1.7 A Contratada deverá executar os serviços, utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, todos de sua responsabilidade;
- 1.1.8 Todos os trabalhadores deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos de proteção individual (EPI), exigidos para a prestação do serviço e fornecidos pela Contratada;
- 1.1.9 As solicitações de serviços ocorrerão através da solicitação/ordem de serviço a ser emitida e enviadas para a empresa vencedora do certame;
- 1.1.10 A empresa vencedora deverá comparecer no IFBA Campus Camaçari no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a solicitação de serviços;
- 1.1.11 Os prazos estipulados para a realização dos serviços poderão ser prorrogados por igual período, mediante apresentação de solicitação, por escrito, da empresa vencedora, condicionado à aceitação da instituição;
- 1.1.12 Para perfeita conferência da quantidade de volume de resíduos retirados das fossas sépticas, a Contratada deverá ter instalado no tanque do veículo de transporte um mostrador que marque o nível em metros cúbicos da quantidade de resíduos succionados. Caso não seja equipado com mostrador, o fiscal do contrato verificará a capacidade máxima do tanque do veículo de transporte com a capacidade máxima da fossa séptica solucionada, aferindo a quantidade realmente succionada;
- 1.1.13 As tampas de vedação das fossas e sumidouros, na eventualidade de abertura ou rompimento, o reparo para recolocação da forma que se encontrava será de inteira responsabilidade e às expensas da contratada;
- 1.1.14 Após a prestação dos serviços a contratada deverá deixar o local limpo;
- 1.1.15 O serviço deverá ser executado em obediência às normas ambientais exigidas, tais como a Lei Federal 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, Lei Federal 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Legislação Estadual e Municipal, bem como as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela associação Brasileiras de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o sistema de esgoto do IFBA Campus Camaçari é composto por fossas sépticas e uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, faz-se necessária a contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para os serviços de limpeza, sucção e desobstrução de rede

pluvial e de esgotamento sanitário nas dependências do Campus, caixas de passagens e de gordura, fossa, esgoto e bocas de lobo com a retirada de todo barro, areia, dejetos, substâncias gordurosas existentes, lama, entulhos, madeiras, lixo ou qualquer outro corpo estranho, visando manter os sistemas de esgoto funcionando, evitando entupimentos que poderiam causar problemas ao funcionamento da Instituição, mal cheiro, atração de pragas urbanas, transbordamento de resíduos, entre outros.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Compete ao fornecedor:

3.1.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IFBA-Campus Camaçari;

3.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

3.1.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.1.5 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

3.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.7 Responsabilizar-se pela correta e apropriada destinação final dos resíduos oriundos do esgotamento das fossas e tratamento dos resíduos, conforme legislação e normas vigentes.

3.1.8 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IFBA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos e na prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

3.1.9 Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço/entrega dos produtos;

3.1.10 Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

3.1.11 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Instituição, quando dentro do recinto deste Órgão e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da execução do objeto deste Projeto Básico

3.1.12 Reparar ou substituir, no todo ou em parte, materiais entregues com defeitos ou fora da especificação solicitada neste Termo de Referência e apresentada na proposta.

3.1.13 providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Compete ao **IFBA**:

- 4.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este documento e os termos de sua proposta;
- 4.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 4.1.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;
- 4.1.6 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 4.1.7 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 A execução dos serviços será iniciada após a solicitação da contratante, em acordo com o item 1.1 deste termo de referência.
- 5.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 5.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.6 A descrição dos serviços/materiais neste Termo de Referência deverá ser seguida à risca, caso haja necessidade de qualquer alteração, deve ser efetuada consulta antes ao solicitante do serviço/material deste Instituto.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após a prestação do serviço/entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Crédito em Conta Corrente da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis (conforme §3º do art. 5º da Lei 8666/93). Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o n.º da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência.

6.2 Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.

6.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.

6.4 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.5 O IFBA reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação do serviço/entrega de material não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

6.6 O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.6.1 A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

6.6.2 A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

6.7. O pagamento só será efetuado pela efetiva prestação do serviço/entrega do material.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

7.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.4 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do estabelecido neste documento.

7.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

8.1.1 pelo atraso na entrega do material ou prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

8.1.2 pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, ou pela não prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou serviço;

8.1.3 pela demora em substituir o material/refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

8.1.4 pela recusa da Contratada em substituir o material/refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço rejeitado;

8.1.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: a partir de 3% (cinco por cento) do valor contratado, para cada evento.

8.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicada isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.4 A multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do Contratante.

8.5 O órgão Contratante poderá, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

8.6 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

8.7 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização

8.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.9 As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Diretoria Administrativa, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Elaborado por:

Servidora: Ana Claudia Lima Gonçalves

Setor Solicitante: Diretoria de Administração e Planejamento – Campus Camaçari

Aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente

Eduardo Oliveira Teles

Diretor Geral – IFBA Campus Camaçari



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA LIMA GONCALVES, Assistente da Diretoria de Administração e Planejamento**, em 14/10/2020, às 15:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO OLIVEIRA TELES, Diretor(a) Geral do Campus Camaçari**, em 29/10/2020, às 13:42, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1585929** e o código CRC **50F4F234**.